

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1865/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar o Loteamento “Jardim Europa III”, no quadro urbano do Município de Mangueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON LUIZ PALAURO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Mangueirinha aprovar o Loteamento “Jardim Europa III”, parte do imóvel denominado “Campina Bela”, matrícula imobiliária 8.042 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, propriedade de Incorporadora de Imóveis Silva Ltda Me, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.657.311/0001-35, com área superficial total de 137.940,00 m² (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta metros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área

Área dos lotes	89.304,53 m²	64,74%
Área institucional	3.664,54 m²	2,66%
Área de vias públicas	40.673,80 m²	29,49%
Rodovia PR459	4.297,13 m²	3,11%

Quadro II – Área destinada aos lotes

Quadra 01 (11 lotes)	4.506,04 m²
Quadra 02 (15 lotes)	5.314,62 m²
Quadra 03 (16 lotes)	5.628,40 m²
Quadra 04 (18 lotes)	6.229,78 m²
Quadra 05 (20 lotes)	8.788,91 m²
Quadra 06 (16 lotes)	7.120,40 m²
Quadra 07 (16 lotes)	7.195,15 m²
Quadra 08 (20 lotes)	2.450,00 m²
Quadra 09 (16 lotes)	5.086,00 m²
Quadra 10 (07 lotes)	2.300,60 m²
Quadra 11 (01 lote)	156,11 m²
Quadra 12 (20 lotes)	5.973,97 m²
Quadra 13 (21 lotes)	6.057,35 m²
Quadra 14 (06 lotes)	2.990,23 m²
Quadra 15 (20 lotes)	5.833,32 m²
Quadra 16 (18 lotes)	5.149,84 m²
Quadra 17 (09 lotes)	4.071,40 m²
Quadra 18 (09 lotes)	2.294,55 m²
Quadra 19 (10 lotes)	2.822,94 m²
Quadra 20 (04 lotes)	1.635,52 m²
Total	89.304,53 m²

Quadro III – Área institucional

Área institucional	3.664,54 m²
Total	3.664,54 m²

Quadro IV – Sistema de circulação viária

Rua Dom Pedro II	8.952,03 m²
Rua Inglaterra	5.781,58 m²
Rua Albânia	1.042,77 m²
Rua França	2.211,99 m²
Rua Suécia	305,34 m²
Rua Dinamarca	667,58 m²
Rua Holanda	4.093,42 m²
Rua Mônaco	3.750,41 m²
Rua Irlanda	3.090,41 m²
Rua Escócia	2.732,00 m²
Rua Espanha	3.785,22 m²
Rua Grécia	4.263,70 m²
Total	40.673,80 m²

§ 1.º Os Lotes 01 a 04 da Quadra 01, Lotes 01 a 06 da Quadra 02, Lotes 01 a 08 da Quadra 03 e Lotes 01 a 09 da Quadra 04 terão destinação comercial, podendo ser utilizados como depósitos, mas sob nenhuma hipótese para finalidades industriais.

§ 2.º Se as obras de infraestrutura necessárias ao empreendimento não forem executadas pelo Loteador no prazo estabelecido no cronograma de execução aprovado, fica o Poder Executivo municipal autorizado a executá-las, para a defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes, na forma prevista no Art. 40 e ss., da Lei Federal 6.766/79.

§ 3.º No intuito de assegurar o ressarcimento integral da importância despendida com a regularização do loteamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo municipal autorizado a aceitar 30 (trinta) lotes do referido empreendimento como garantia hipotecária, a ser instrumentalizada na forma prevista no Art. 11 da Lei Municipal 525/1980, sem prejuízo de outros procedimentos judiciais necessários aos fins colimados e da responsabilidade solidária prevista no Art. 47 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 2.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins do Art. 23 da Lei 525 de 05 de dezembro de 1980.

Art. 3.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Fica denominada Rua Dom Pedro II a via pública com área de 8.952,03 m², confronta ao norte com a Quadra n.º15, Rua Grécia, Quadra n.º16, Rua Espanha e com a Quadra n.º17, medindo 302,11m, ao sul Confronta com a Quadra n.º20, Rua Espanha, Quadra n.º19, Rua Grécia e com a Quadra n.º18, medindo 294,68m, ao leste confronta com o Loteamento Jardim Europa, medindo 30,61m e ao oeste confronta com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 30,03m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0812

atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 5.º Fica denominada Rua Inglaterra a via pública com área de 5.781,58 m², confrontando ao norte com a Rodovia PR-459, medindo 389,94m, ao sul com a Quadra nº04, Rua França, Quadra nº03, Rua Grécia, Quadra nº02, Rua Albânia e com a Quadra nº01, medindo 386,22m, ao leste com a Rua Inglaterra, medindo 15,23m e ao oeste com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 15,97m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 6.º Fica denominada Rua Albania a via pública com área de 1.042,77 m², que confronta ao norte com a Rua Inglaterra, medindo 12,57m, ao sul com a Rua Holanda, medindo 12,00m, ao leste confronta com a Quadra nº02, medindo 85,00m e ao oeste confronta com a Quadra nº01, medindo 88,77m devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 7.º Fica denominada Rua França a via pública com área de 2.211,99 m², que confronta ao norte com a Rua Inglaterra, medindo 12,00m, ao sul confronta com a Rua Irlanda, medindo 12,00m, ao leste com a Quadra nº04, Rua Holanda, Quadra nº07, Rua Mônaco e com a Quadra nº10, medindo 196,33m e ao oeste com a Quadra nº09, Rua Mônaco, Quadra nº06, Rua Holanda e com a Quadra nº03, medindo 196,30m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 8.º Fica denominada Rua Suécia a via pública com área de 305,34 m², confrontando ao norte com a Quadra nº11, medindo 15,37m, ao sul com a Quadra nº14, medindo 25,62m, ao leste confronta com o Loteamento Jardim Europa, medindo 18,11m e ao oeste com a Rua Espanha, medindo 14,88m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 9.º Fica denominada Rua Dinamarca a via pública com área de 667,58 m², confrontando ao norte com a Quadra nº14, medindo 54,26m, ao sul com a Quadra nº17, medindo 57,00m, ao leste confronta com o Loteamento Jardim Europa, medindo 12,31m e ao oeste com a Rua Espanha, medindo 12,00m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 10 Fica denominada Rua Holanda a via pública com área de 4.093,42 m², confrontando ao norte com a Quadra nº01, Rua Albânia, Quadra nº02, Rua Grécia, Quadra nº03, Rua França e Quadra nº04, medindo 366,45m, ao sul com a Quadra nº07, Rua França, Quadra nº06, Rua Grécia e com a Quadra nº05, medindo 363,79m, ao leste com o Loteamento Jardim Europa, medindo 12,19m e ao oeste confronta com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 12,01m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 11 Fica denominada Rua Mônaco a via pública com área de 3.750,41 m², confrontando ao norte com a Quadra nº05, Rua Grécia, Quadra nº06, Rua França e Quadra nº07, medindo 331,75m, ao sul com a Quadra nº10, Rua França, Quadra nº09, Rua Grécia e com a Quadra nº08, medindo 317,32m, ao leste com a Rua Espanha, medindo 18,35m e ao oeste com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 12,01m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 12 Fica denominada Rua Irlanda a via pública com área de 3.090,41 m², confrontando ao norte com a Quadra nº08, Rua Grécia, Quadra nº09, Rua França e Quadra nº10, medindo 273,41m, ao sul com a Quadra nº13, Rua Grécia e com a Quadra nº12, medindo 635,66m, ao leste com a Rua Espanha, medindo 13,99m e ao oeste com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 12,01m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 13 Fica denominada Rua Escócia a via pública com área de 2.732,00 m², confrontando ao norte com a Quadra nº12, Rua Grécia e Quadra nº13, medindo 241,67m, ao sul com a Quadra nº16, Rua Grécia e Quadra nº15, medindo 237,66m, ao leste com a Rua Espanha, medindo 12,49m e ao oeste confronta com o Imóvel de Terezinha Dorini, medindo 12,01m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 14 Fica denominada Rua Espanha a via pública com área de 3.785,22 m², confrontando ao norte com a Quadra nº19, Rua Dom Pedro II, Quadra nº16, Rua Escócia, Quadra nº13, Rua Irlanda, Quadra nº10, Rua Mônaco e Quadra nº07, medindo 298,92m, ao sul com a Quadra nº20, Rua Dom Pedro II, Quadra nº17, Rua Dinamarca, Quadra nº14, Rua Suécia e Quadra nº11, medindo 269,78m, ao leste com o Loteamento Jardim Europa, medindo 21,86m e ao oeste com o Imóvel de Geni Fatima Muller, medindo 15,47m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 15 Fica denominada Rua Grécia a via pública com área de 4.263,70 m², confrontando ao norte com a Rua Inglaterra, medindo 12,28m, ao sul confronta com o Imóvel de Geni Fatima Muller, medindo 12,03m, ao leste confrontando com a Quadra nº03, Rua Holanda, Quadra nº06, Rua Mônaco, Quadra nº09, Rua Irlanda, Quadra nº13, Rua Escócia, Quadra nº16, Rua Dom Pedro II e Quadra nº07, medindo 384,38m e ao oeste com a Quadra nº18, Rua Dom Pedro II, Quadra nº15, Rua Escócia, Quadra nº12, Rua Irlanda, Quadra nº08, Rua Mônaco, Quadra nº05, Rua Holanda e Quadra nº02, medindo 386,20m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 16 O Loteamento objeto desta Lei encontra-se em consonância com o Plano Diretor Municipal, Lei de Loteamentos e demais normativas municipais, sujeitando-se os adquirentes as mesmas determinações.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Edenilson Luiz Palauro

Prefeito Municipal em exercício

Cod134223